



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PLENÁRIO DO TJM/RS

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO VIRTUAL Nº 3.882

DE 11/12/2023, ÀS 14H, ATÉ 15/12/2023, ÀS 14H.

Em 11/12/2023, às 14h06min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Amilcar Macedo, Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Fábio Duarte Fernandes, Maria Moura, Rodrigo Mohr e, como representante ministerial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça **Dr. Alexandre Lipp João**, além da Ilma. Sra. Secretária do Pleno Bárbara Collares; na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:

01) Agravo de Execução Penal nº 0070809-66.2023.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Recorrente(s):** Sd. João Victor Alves Viana.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Fábio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR.

02) Correição Parcial Criminal nº 0090070-20.2023.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Representante(s):** Benigno Gomes Peres.
- **Representado(s/a/as):** Ministério Público.

- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíza de Direito da Auditoria Militar de Santa Maria/RS.
- **Advogado(s/a/as):** Vania Jussara Barreto Leitão (OAB/RS nº 29.783).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR EXMO. DES. MIL. FÁBIO DUARTE FERNANDES QUE "DEFERIA A CORREIÇÃO PARCIAL, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, DETERMINANDO A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS AO CORRIGENTE, CONFORME REQUERIDO NA INICIAL", NÃO CONHECER A CORREIÇÃO PARCIAL, POIS INTEMPESTIVA, EM CONFORMIDADE COM O INAUGURAL VOTO-DIVERGENTE DO EXMO. DES. MIL. SERGIO BRUM, ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DES. MIL. RODRIGO MOHR E MARIA MOURA. FOI DESCONSIDERADO O VOTO DO EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES, EM RAZÃO DE NÃO TER PARTICIPADO DA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO DO FEITO (ART. 87, INC. XII DO RITJM/RS). PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR. RELATOR PARA O ACÓRDÃO EXMO. DES. MIL. SERGIO BRUM.

03) Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº: 0070098-32.2021.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab. 05).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab. 03)
- **Recorrente(s):** Sd. Ederson Alves
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Alfredo Werlang Ghisleni (OAB/RS nº 80.628) e Léo Sartori Assunção (OAB/RS nº 87.344).
- **Acórdão:**

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS E A CONSEQUENTE NEGATIVA DE EFEITOS MODIFICATIVOS AO DECISUM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. FÁBIO DUARTE FERNANDES. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E RODRIGO MOHR.

04) Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº: 0070229-07.2021.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab. 02)
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr. (Gab. 01)
- **Recorrente(s):** Sd. Rodrigo Heberte Carvalho Ferreira

- Interessado: Sd Leonardo Silva dos Santos.
- **Recorrido(s/a/as)**: Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as)**: Roger Lopes da Silva (OAB/RS nº 122.204)
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as)**: Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977), Felipe Facin Lavarda (DPE nº 2.546.167).
- **Acórdão**: O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESCOLHERITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. SERGIO BRUM. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E RODRIGO MOHR.

05) Apelação Cível/ Remessa Necessária nº 0070442-70.2022.9.21.0003

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab. 02).
- **Recorrente(s)**: Estado do Rio Grande do Sul.
- **Recorrido(s/a/as)**: Luis Paulo Cardoso da Fontoura.
- **Interessado(s/a/as)**: Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as)**: Shaianne Lourenco de Gregori (OAB/RS nº 92.465).
- **Procurador(es/a/as) do Estado**: Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394) e Pedro Campos Marques (OAB/RS nº 108.782).
- **Acórdão**: O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO, AO EFEITO DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, RESTANDO PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA E REDISTRIBUIR OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. SERGIO BRUM. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E RODRIGO MOHR.

06) Apelação Cível nº: 0070773-21.2023.9.21.0002

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab. 02).
- **Recorrente(s)**: Luiz Henrique Rodrigues.
- **Recorrido(s/a/as)**: Estado do Rio Grande do Sul.
- **Advogado(s/a/as)**: Alfredo Werlang Ghisleni (OAB/RS nº 80.628) e Léo Sartori Assunção (OAB/RS nº 87.344).
- **Procurador(es/a/as) do Estado**: Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- **Acórdão**: O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. SERGIO BRUM. O VOTO DO EXMO.

DES. MIL. RODRIGO MOHR FOI COMPUTADO NOS TERMOS DO ART. 4º, §3º, DA RESOLUÇÃO TJM/RS Nº 243, DE 11 DE MAIO DE 2020. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E RODRIGO MOHR.

07) Agravo de Instrumento Cível nº 0090074-57.2023.9.21.0000

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab 01).
- **Recorrente(s):** Paulo Souza de Bairros.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Marcio de Matos Barcelos (OAB/RS nº 76.275)
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E RODRIGO MOHR.

08) Habeas Corpus Criminal nº: 0090076-27.2023.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab. 02).
- **Paciente(s):** Sd. Eduardo Correa Batista
- **Impetrante(s):** Marcus Peçanha Machado (OAB/RS nº 122.303) e Joabson Leal Forneles Silva (OAB/RS nº 130.035).
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíza da 1ª Auditoria de Porto Alegre/RS.
- **Acórdão:** PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

09) Habeas Corpus Criminal nº: 0090055-51.2023.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab. 05).
- **Paciente(s):** Sd. Denise Weigel.
- **Impetrante(s):** Suelena de Fátima Alves de Jesus (OAB/RS nº 101.061)
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíza Substituta da 2ª Auditoria de Porto Alegre/RS.
- **Acórdão:** PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

10) Apelação Criminal nº: 0070362-09.2022.9.21.0003.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab. 02).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Recorrente(s):**Sd. Fábio Borges da Costa.
- **Recorrido(s/a/as):**Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):**Shaianne Lourenco de Gregori (OAB/RS nº 92.465).
- **Acórdão: PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.**

11) Apelação Cível nº: 0070341-02.2023.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab. 02).
- **Recorrente(s):**Estado do Rio Grande do Sul.
- **Recorrido(s/a/as):**Pedro Henrique Dutra Couto.
- **Advogado(s/a/as):** Giliar Hemann Pires(OAB/RS nº 108.720).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- **Acórdão: PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.**

Em 15/12/2023, às **14h00**min, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

